

CLAMOR

ANO I

Nº 1

Junho 1978

Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para o Cone Sul. Vinculado à Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo

Apresentação

Com o presente damos início às atividades do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos no Cone Sul CLAMOR - órgão vinculado à Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo.

CLAMOR tem por objetivo a defesa dos direitos humanos na América Latina, especialmente nos países do Cone Sul. Com a finalidade de dar a conhecer suas atividades, periodicamente editará o presente boletim com informações.

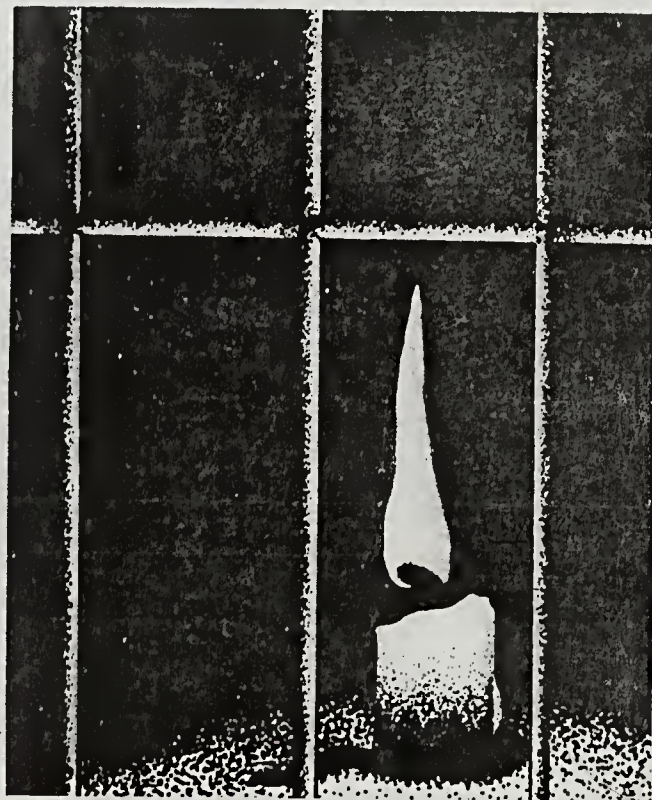
É interesse do CLAMOR estreitar vínculos com órgãos congêneres para cooperação mútua.

A perspectiva do CLAMOR é cristã, ecumênica, sem filiação partidária e seus objetivos são humanitários.

Este primeiro número do boletim, saindo às vésperas da Copa do Mundo, quando a atenção do mundo está voltada para a Argentina, é dedicado exclusivamente àquele país.

Endereço para correspondência:

CLAMOR
Av. Higienópolis, 890
01238 - São Paulo - SP - Brasil



"Inclina os teus ouvidos ao meu clamor."

(Salmos 88, 2)

ÍNDICE

Refugiados Argentinos no Brasil	2	O Clamor do México	3
Clamor dos Refugiados da ACNUR	2	Um Clamor do Uruguai	4
O Caso do Dr. Deghi	2	O Clamor de Quem não Quer Exilar-se	4
O Clamor dos Campos de Concentração	2	O Clamor do Artigo 14 da DUDH	4

REFUGIADOS ARGENTINOS NO BRASIL

Desde o golpe militar na Argentina, centenas de milhares de argentinos fugiram do seu país por estarem direta ou indiretamente envolvidos na política, por terem parentes envolvidos, por praticarem profissões como psiquiatria (considerada subversiva) ou, simplesmente, por se sentirem ameaçados pelo clima de terror que se instalou lá.

Muitos deles atravessaram a fronteira com o Brasil, e alguns procuraram a ajuda das Nações Unidas. Para facilitar essa ajuda, o Governo Brasileiro permitiu a instalação temporária de uma missão do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Rio de Janeiro. Entre maio de 1977 e março de 1978 mais de 800 refugiados políticos argentinos foram enviados a diversos Países europeus, como Holanda, Suécia, Suíça, Bélgica, Noruega e França. A ACNUR só aceita pessoas que comprovadamente sofreram perseguição por motivos políticos ou têm motivos para temer esta perseguição e que não pertenceram a organizações armadas. Entre estes refugiados há muitos que foram torturados ou têm membros da família mortos ou desaparecidos. A maioria vivia semanas ou meses na clandestinidade antes de conseguir chegar ao Brasil.

Muitos chegaram só com a roupa do corpo, sem dinheiro.. A ACNUR fornece uma modesta ajuda mensal enquanto eles aguardam a resposta de algum país aceitando-os como refugiados. Além desses refugiados políticos reconhecidos, há muitos outros argentinos que preferem tentar a sorte no próprio Brasil, apesar da dificuldade em obter vistos e documentos, e em arranjar trabalho. Eles não podem contar com a proteção da ACNUR, porque o Governo Brasileiro só admite refugiados políticos em trânsito para outros países e não para ficar no Brasil.

CLAMOR DOS REFUGIADOS POLÍTICOS RECONHECIDOS PELA ACNUR, EM TRÂNSITO POR SÃO PAULO

Carta escrita à Cruz Vermelha Internacional: "Já é conhecida em nível internacional as características da bárbara repressão à qual foi submetida o povo argentino pela Junta Militar. Milhares de presos, desaparecidos, torturados e fusilados o confirmam. A Junta Militar promete liberar presos políticos para melhorar sua imagem ante a opinião pública internacional. Mas os poucos beneficiados por tais medidas não conheceram a liberdade por mais de 100 metros de distância da porta do cárcere, conforme casos concretos já de-

nunciados, porquanto são geralmente sequestrados nas imediações e mortos por elementos paramilitares ou passam desde aquele momento a engrossar a assustadora lista de desaparecidos.

"Sabe-se o peso que pode ter a pressão de organismos internacionais para que situações como estas melhorem e para que se evitem no futuro as violações cotidianas dos direitos humanos pelas ditaduras. É por isso que familiares, amigos e conhecidos dessas pessoas que estão prestes a sair das prisões apelam à Cruz Vermelha Internacional para que, cumprindo sua função humanitária, se faça presente nas portas dos cárceres no momento da saída do detento e o acompanhe até onde estão os seus familiares, garantindo, assim, o direito à vida." (17 de maio de 1978)

O CASO DO DR. DEGHI

Dentre os testemunhos que os exilados em trânsito por São Paulo enviaram à Cruz Vermelha Internacional, está o caso do advogado sindicalista, Dr. Deghi, com 58 anos de idade. "Após seu desaparecimento foi reconhecido como detento à disposição do Poder Executivo Nacional (PEN). Sua família foi avisada sobre a sua libertação em tal dia às 24:00 horas. Era esperado por sua esposa a duas quadras do cárcere. Ao sair do estabelecimento Deghi é instruído sobre o trajeto a caminhar. Logo após encontrar-se com sua esposa sa ambos caminham pelo trajeto indicado. São interceptados por um grupo e obrigados a entrar num veículo. Após percorrer algumas quadras, a esposa é empurrada para fora do veículo. Ela comunica o sequestro às autoridades. Após alguns dias ela é chamada para reconhecer o cadáver do seu marido.

Estes informes foram fornecidos por advogados e habitantes da Cidade de Zárate, Província de Buenos Aires."

O CLAMOR DOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO

Pelos informes recebidos de exilados em trânsito pelo Brasil, calcula-se que existem aproximadamente 60 campos de concentração na Argentina. Os principais estão localizados dentro das bases militares. Os mais conhecidos são: Campo de Mayo e Regimento de Palermo (Buenos Aires), Campo de la Rivera e Campo de la Perla (Córdoba), Campo de Arana (La Plata), Arsenal Militar Miguel de Azcuenaga (na Rota 9, perto de Tucuman) -- todos do Exército -- e a Escuela Mecánica de la Armada, a base da Marinha em Buenos Aires.

Outros campos estão localizados em armazens desocupados ou em usinas abandonadas, tal como o Ingenio Baviera, em Famailla, perto de Tucuman. Algumas fazendas foram desapropriadas para tais fins. Casas menores estão sendo usadas como centros clandestinos de torturas e prisões temporárias.

As prisões ordinárias são também utilizadas, tal como o Carcel Penitenciario de San Martin, Córdoba, onde as pessoas são detidas ou em pavilhões separados ou sob nomes falsos. Neste caso nem mesmo o diretor da prisão conhece a verdadeira identidade dos seus prisioneiros.

Nesses campos de concentração, homens e mulheres permanecem em condições desumanas e de total degradação e terror:

* seus olhos são vedados o tempo todo com tiras de borracha ou de pano, ou com capuzes; essas vendas são feitas, algumas vezes, de lençóis ou fronhas rasgados de suas próprias camas, quando foram sequestrados. Somente os colaboradores ou aqueles já escolhidos para serem executados podem ver. As observações feitas por prisioneiros, por conseguinte, são limitadas por aquilo que conseguiram ver debaixo de suas vendas ou quando elas se afrouxaram.

* suas mãos e pés estão atados ou acorrentados a maior parte do tempo. Prisioneiros "perigosos" são acorrentados permanentemente a estacas fincadas no chão, deitando sobre seus próprios excrementos.

* não existe higiene. Em alguns lugares podem usar um lavatório uma vez por dia. Em outros, há baldes ou nada. Não há banheiros ou chuveiros: os guardas fazem jorrar mangueira sobre os prisioneiros quando o cheiro se torna insuportável para eles, os guardas.

* a comida é servida em latas ou em pratos não lavados. São obrigados a comer com as mãos, de olhos vendados. De vez em quando, os prisioneiros percebem que há insetos dentro da comida.

* não há camas ou colchões. Os prisioneiros dormem no chão; às vezes há jornais velhos como cobertores. Não há mudança de roupa. A maioria está esfarrapada e alguns nus porque suas roupas apodreceram.

* os prisioneiros são amontoados em galpões, em prédios ou em currais ao ar livre.

* em alguns lugares se toca música estridente o tempo todo para evitar o sono ou para encobrir os gritos dos torturados.

* não existe cuidado médico, exceto para recuperar pessoas após as sessões de tortura. Os médicos dão somente aspirinas, embora muitos prisioneiros sofram de severa desnutrição, tuberculose e infecções várias. Alguns perderam todo os cabelos por estarem encapuçados por tanto tempo.

Um dos principais problemas das autoridades nesses campos de concentração tem sido a forma de disposição dos cadáveres de prisioneiros mortos. Um soldado recrutado contou a um amigo, com relutância, o que ele havia presenciado no Campo de Mayo em Buenos Aires: "Era junho (1976), a época mais fria do ano. Um grupo de soldados voltou com dois homens num caminhão. Deixaram-nos no caminhão uma semana, com as mãos e os pés amarrados, encapuçados, vestindo somente camisa e calça numa temperatura de zero grau Centígrado, sem nada para comer. Alguns soldados, às escondidas, deram chá mate para eles. Após uma semana, um deles morreu. Levaram-no à fossa onde eles queimam cadáveres. É perto da raia de tiro. Lá eles despejavam um camburão de gasolina de aviação e queimavam as pessoas que haviam sido mortas a tiros ou sob torturas. O fedor de carne queimada era tão forte que nós todos nos sentíamos enjoados. Não sei o que aconteceu ao outro homem. Não sei quantos corpos foram queimados, mas acontecia o tempo todo. Não quero falar mais..."

UM CLAMOR QUE VEM DO MÉXICO

Do México, escreve Liliana Gloria María Felipe: "No dia 11 de janeiro do corrente ano, de madrugada, efetivos da Polícia Federal, comandados por um oficial do exército Argentino, sequestraram a psicóloga Ester Silvia del Rosario Felipe de Mónaco da casa de seus pais, na cidade de Villa María, Província de Córdoba, Argentina, bem como Luiz Carlos Mónaco, delegado sindical despedido da Rádio Universidad de Córdoba, da casa onde vivia, desde o seu casamento. As forças de segurança, argumentando que se tratava de uma operação de rotina, roubaram dinheiro e um automóvel, cortaram a linha telefônica e amarraram os pais da psicóloga, aos quais disseram que a filha seria devolvida dentro de uma hora. Os familiares fizeram as denúncias dos sequestros. Falaram primeiramente com o diretor da Fábrica de Pólvora e Explosivos com sede em Villa María, o qual disse: "Desconheço totalmente a possibilidade de que forças de segurança realizam este tipo de tarefa." Entraram logo em contato com a Polícia, a Justiça Federal, o Presidente da nação, o



Ministro do Interior, a Suprema Corte de Justiça, o Comandante em Chefe do Terceiro Grupo do Exército, o Comandante em Chefe da Marinha, o Comandante em Chefe da Força Aérea, o Governador de Córdoba, o Interventor no Sindicato da Imprensa, o Arcebispo de Córdoba, o Chefe da Polícia de Córdoba, etc. Muitos não responderam e outros disseram que não tinham notícias. As últimas informações colhidas por Enrique Mónaco, pintor argentino e pai de Luis Carlos Mónaco, falam da possibilidade de que eles estejam no campo de concentração da Rivera, em Córdoba, mas não há confirmação oficial. Considerando o risco que correm suas vidas, eu, Liliana Gloria María Felipe, irmão de Ester Felipe e portadora do passaporte argentino nº 9.460.229, faço um chamado a todos os organismos pertinentes para que ajam junto às autoridades argentinas, solicitando o aparecimento imediato e ileso de Ester Silvia del Rosario Felipe de Mónaco e de Luis Carlos Mónaco." (Abril de 1978)

UM CLAMOR DO URUGUAI

A seguinte denúncia foi recebida do Uruguai:

Segunda-feira, 22 de maio, num bairro de Montevideo, um jovem casal de argentinos e sua filha pequena, saíram da sua casa para passear, depois do trabalho. Não foram mais vistos. Como a sua casa ultimamente vinha sendo vigiada por homens à paisana, acredita-se que foram sequestrados.

São eles: CLAUDIO ERNESTO LOGARES, 24 anos
MONICA GRINSPON DE LOGARES
24 anos e sua filha PAULA de 11/2 anos

O casal estava vivendo em Montevideo há um ano. Desde que saíram da Argentina não exerceram qualquer atividade política. Pretendiam fixar residência no Uruguai, onde tinham conseguido o emprego.

Não se sabe se os elementos que estavam vigiando o casal eram uruguaios ou argentinos. Teme-se que foram levados para a Argentina.

O CLAMOR DE QUEM NÃO QUER EXILAR-SE

Escreve N.M., uma antropóloga, que não quer sair do seu país adotivo: "Perdi meus direitos argentinos por optar compartilhar minha vida e trabalhar junto àqueles que -entre outros- já nascem sem direitos, os índios e os camponeses. Não fui viver com eles para trocar os valores deles pelos meus. Nem fui com a intenção de estudá-los como cobaias e, depois, apresentar um trabalho para um círculo de intelectuais. Fiquei junto a eles lutando por um direito que todos nós devemos ter, mas do qual muitos carecem: o direito de viver.

"Se essa opção foi errada, então eu já paguei um preço injusto: prisão e tortura, com todas suas con-

seqüências.

"Posta em liberdade, voltei ao meu lugar junto aos índios e camponeses. Permaneci com eles até o momento em que a repressão chegou com toda a sua violência. Diante dessa situação, me vi obrigada a imigrar para outro país. Sabem o que significa converter-se num espírito moribundo? O corpo está são, mas sentimos que estamos morrendo ao deixar nossa terra e nossa gente. Foi então que aprendi, em outro país americano, que seu povo é meu irmão no sofrimento. Aprendi que neste lugar a sua terra e sua gente é também minha terra e minha gente. Lamentavelmente as leis são inenxoráveis. Não tenho nenhuma profissão e não sou técnica em nada. Sou um ser medíocre, igual à maioria que teve que deixar sua terra involuntariamente. Devido a essa circunstância, é difícil obter minha permanência legal definitiva. Não poderei permanecer legalmente por muito tempo e não desejo permanecer ilegalmente, pois sempre trabalhei "cara al sol" e não tenho do que me envergonhar. Tenho o direito de ficar na terra nova pela qual optei mas, lamentavelmente, as leis não permitem. Não quero deixar esta terra, mas, mesmo assim, tenho que sair. Quero trabalhar, estudar, VIVER na terra pela qual optei, mas não é possível. Meu desespero é muito grande. Tenho que ir para onde não quero. Não tenho o direito de ficar aonde eu poderia ser útil. Tenho que ir para outro lugar, aonde sentirei a inutilidade da minha existência.

"Vocês conseguem compreender a humilhação de mendigar, perante um burocrata das Nações Unidas, um lugar ao qual não se quer ir?! Não é uma violência esperar por um país que nos aceite? Isto é tão violento como as torturas, pois também destroi o ser humano. Perde-se a vontade de viver. Chega-se a compreender que somente vegetamos, que não servimos para nada.

"Minha situação é a de milhares de latino-americanos. Não interessa em que lugar acontece, importa que está acontecendo" (Maio de 1978)

O CLAMOR DO ARTIGO 14 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

"ARTIGO XIV - TODO HOMEM, VÍTIMA DE PERSEGUIÇÃO, TEM O DIREITO DE PROCURAR E GOZAR ASILO EM OUTROS PAÍSES."

"Levanta-te, toma o menino /Jesus/ e sua mãe /Maria/, foge para o Egito... porque Herodes há de procurar o menino para matar." (Mt 2, 13).

"Por ser alguém cidadão de um determinado país, não se lhe tolhe o direito de ser membro da família humana ou cidadão da comunidade mundial, que consiste na união de todos os seres humanos entre si." (João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).